

# Diário Oficial

## do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei N° 133, de 24 de abril de 1997

**Mãe D'Água-PB, 12 de janeiro de 2026.**

**Contém 02 (duas) páginas**

**Prefeito**  
Juccélio Pereira Moura

**Vice-Prefeito**  
Glauco Paulino Lustosa

**Chefe de Gabinete**  
Ytapaum Nunes Lucena

**Procurador Geral do Município**  
Luciano de Figueiredo Sá

**Sec. de Administração**  
Gustavo Mendes da Silva Netto  
Káren Myrella Alves Monteiro

**Sec. de Agric. e M. Ambiente**  
Lindomar Oliveira dos Santos  
Jerry Adriano Mamede De Lucena

**Sec. de Assistência Social**  
João Paulo Trindade  
Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

**Sec. de Cultura e Turismo**  
Rosana Leão de Sousa Monteiro  
Alaneide de Oliveira Mota

**Secretaria de Educação**  
Edna Soares da Silva  
Gilmara Lucena dos Santos Soares

**Sec. de Finanças**  
Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues  
Inácio Monteiro de Oliveira

**Sec. de Infraestrutura e Obras**  
Publicas  
Marcelo Alves Freire Nunes  
João Pedro Ferreira de Souza Marques

**Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão**  
Vânia Maria Campos França  
Vanessa Monteiro Campos

**Sec. de Saúde**  
Adrielly Eugenia Pereira da Costa  
Joseane Ferreira Lustosa

**Tesouraria**  
Antônio da Costa Palmeira Neto

**Sec. De Serviços Públicos**  
Normando de Lucena Soares  
Luiz Nunes da Silva

**Sec. De Juventude, Esporte e Lazer**  
Ducelio da Silveira Hipólito  
Marcelo Márcio da Silveira Santana

**Sec. De Comunicação e Publicidade**  
**Institucional**  
Damião de Lucena Lima

### LICITAÇÃO

contrato e art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do contrato.

**DATA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2026.



**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### CONTRATO N° 01.011/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**CONTRATADO:** PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no  
CNPJ nº 26.805.761/0001-04.

**OBJETO:** 1.1 Constitui objeto deste aditivo alteração da Cláusula Sexta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 10 de janeiro de 2027;

1.2 Visa acrescer à Cláusula segunda o valor de R\$ 156,10 (cento e cinquenta e seis reais e dez centavos) de modo que o valor mensal do contrato passe a ser de R\$ 3.656,10 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 43.873,20 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), aplicado para o reajuste.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula sexta do

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N° 037/2025- LEI N. 14.133/2021 Processo Administrativo n° 2025.07.145/2025

**OBJETO:** Prestação dos serviços para cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe d' Água/PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO o Licitante Vencedor: SISAEDUC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.512.587/0001-28, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para assinar o contrato no



prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

MÃE D'ÁGUA-PB, 12 DE JANEIRO DE 2026.

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01.002/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB**

**CONTRATADO: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ sob nº 35.419.936/0001-36.**

**OBJETO: 1.1** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato, na alteração da Cláusula décima primeira, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07 de janeiro de 2026 e terminando 07 de janeiro de 2027.

1.2 Também visa o presente acrescer nas Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato, reduzindo o valor do item 2 – Gasolina Comum, de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), passando o valor global do Contrato, que era de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), para R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), com fulcro no Artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
Nº	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DIESEL S 500	SHEL L	LITROS	15.00 0	R\$ 6,04	R\$ 90.600,00
2	GASOLINA COMUM	SHEL L	LITROS	20.00 0	R\$ 5,99	R\$ 119.800,00
3	DIESEL S-10	SHEL L	LITROS	10.00 0	R\$ 5,94	R\$ 59.400,00
TOTAL GERAL						R\$ 269.800,00

1	DIESEL S 500	SHEL L	LITROS	15.00 0	R\$ 6,04	R\$ 90.600,00
2	GASOLINA COMUM	SHEL L	LITROS	20.00 0	R\$ 5,99	R\$ 119.800,00
3	DIESEL S-10	SHEL L	LITROS	10.00 0	R\$ 5,94	R\$ 59.400,00
TOTAL GERAL						R\$ 269.800,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** faculta o artigo 107 e Artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão nas Cláusulas Nona e Décima Primeira do Contrato.

**DATA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2026.

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO JUCÉLIO PEREIRA MOURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR](http://WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR)